

Nome do cargo ou função:

Nível do cargo ou função:

Área de atuação (UO):

Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Coordenador-Geral de Articulação Internacional

CCE 1.13

Coordenação-Geral de Articulação Internacional (Caint)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, incumbe ao Coordenador planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, conforme o art. 11 da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, o Coordenação-Geral de Articulação Internacional é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I – Coordenar, planejar e articular as atividades voltadas para o relacionamento internacional do Inmetro;

II – Acompanhar as negociações para a celebração de convênios, acordos e contratos, com entidades estrangeiras e internacionais, além da participação do Inmetro em eventos internacionais;

III – Supervisionar e controlar a realização de programas de cooperação técnica e de intercâmbio com organizações internacionais e estrangeiras, nas áreas de metrologia, da avaliação da conformidade e de regulamentação técnica, inclusive para o desenvolvimento de recursos humanos;

IV – Coordenar a harmonização de regulamentos técnicos no âmbito do Mercosul e demais blocos econômicos, bem como apoiar tecnicamente as reuniões negociais na área de comércio internacional, em nível regional e plurilateral;

V – Propor, coordenar e acompanhar, em articulação com as demais áreas do Inmetro, a alocação dos recursos indispensáveis ao cumprimento de compromissos internacionais; e

VI – Coordenar, planejar e articular, no âmbito do Inmetro, as negociações internacionais de caráter técnico, científico e comercial, que envolvam as áreas de metrologia, regulamentação técnica e avaliação da conformidade, atuando como Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações, com o intuito de auxiliar as pequenas e médias empresas em seu esforço exportador, visando à superação de barreiras técnicas.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;

III - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Caint.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação nas áreas de Administração, Relações Internacionais, Engenharia ou áreas correlatas, dentre Ciências Sociais ou Exatas, com titulação relacionada à área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Gestão da Qualidade

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

IX - Representação institucional em fóruns nacionais, regionais e internacionais.

X - Negociação técnico-comerciais

XI - Atuação em acordos de cooperação técnica em níveis nacional, regional e internacional

Competências Básicas:

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II - Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades da Caint;

III - Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades da Caint;

IV - Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados as atividades da Caint.

Inglês avançado;

Comunicação em outras línguas estrangeiras (espanhol, francês e outras que possam ser relevantes para a atuação);

Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento;

Formação complementar relacionada à Gestão.